



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Timon

ipmt

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIMON**

LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em observância à Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação na administração pública, apresentamos a justificativa do preço para a Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em planos de cargos e carreiras, processamento e otimização de folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API - Interface de Programação de Aplicação de gestão de contracheques, retroprocessamento de GFIP e eSocial, sincronização de dados aos portais de transparência, incluindo TCE e outros, com cessão de mão de obra de profissionais com formação em Administração, Recursos Humanos e Contabilidade.

A escolha da empresa contratada foi pautada na singularidade dos serviços prestados, que se diferenciam amplamente das soluções tradicionalmente oferecidas no mercado. A empresa adotada apresenta metodologia própria, abordagem tecnológica avançada e integração completa com as plataformas de controle e transparência exigidas pelos órgãos de controle, o que garante maior eficiência, confiabilidade e segurança nas informações da gestão de pessoal.

Diferente de outras prestadoras de serviços similares, a empresa contratada oferece um modelo de atendimento completo e contínuo, com suporte técnico especializado, soluções digitais sob medida, integração direta com os sistemas internos do IPMT e atualizações conforme as normas vigentes do TCE, do Governo Federal e demais órgãos reguladores.

A pesquisa de preços está composta com comprovantes de 3 contratações atualmente vigente com a empresa Forth Consultoria. São municípios que apresentam grande variação de porte, tanto populacional, quanto estrutural, evidenciada por dados indicadores do IBGE e repasse do FPM.

A empresa, em sua explanação sobre o formato para definição dos valores para prestação dos serviços em Timon/MA, informou o que segue:

“Nossos valores são definidos a partir do coeficiente individual do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) que é medido pela população relativa dos municípios e o inverso da renda per capita estadual, seguindo os critérios da Lei 5.172/1966 e do Decreto-Lei 1.881/1981 estabelecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), acrescido do



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIMON

LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

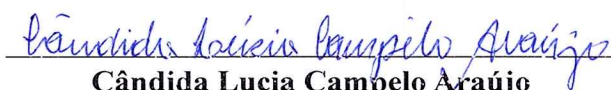
quantitativo de servidores constante do quadro municipal incluindo comissionados e contratados. Abaixo apresentamos alguns contratos já estabelecidos:

Município	Contrato Valor Mensal R\$
Poção de Pedras	R\$ 7.000,00
Barreirinhas	R\$ 16.950,00
Urbano Santos	R\$ 7.350,00

Considerando que o objeto dos serviços é focado na assessoria de Recursos Humanos, ter como indicativo para o cálculo do valor dos serviços a quantidade de servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do município de Timon, se apresenta como uma medida sensata.

Atualmente o Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do município de Timon conta com 1.172 beneficiários e servidores da Sede. O valor proposto pela empresa se apresenta em uma média vantajosa para o Instituto de Previdência do município de Timon e o dessa forma, o preço contratado é justificado pela necessidade de um atendimento de alto padrão técnico e tecnológico, indispensável para a eficiência da gestão de pessoas no âmbito da administração pública municipal.

Timon/MA, 21 de abril de 2025.



Cândida Lucia Campelo Araújo

Coordenadora Administrativa

Port. 0168/2025- GP

Mat. 91165-1